



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI N.º 2053-

de 09 de setembro de 1976.

PLÍNIO PAGANINI, Prefeito Municipal de Botucatu, usando do das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam incluídas no orçamento vigente, aprovado pela lei nº 2003, de 26 de novembro de 1975, as seguintes unidades orçamentárias criadas pelas leis nº 1940/74 e 2047/76, como segue:

- 240 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO;
- 450 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; E
- 520 - SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

ARTIGO 2º - Com a finalidade de dotar verbas orçamentárias, para as unidades incluídas, por força do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço da Fazenda Municipal um crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 172.750,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:

2.0.0 -	<u>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
2.4.0 -	<u>SEÇÃO DE ALMOXARIFADO</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....Cr\$	19.400,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....Cr\$	3.600,00
3.1.3.0 -	Serviço de Terceiros.....Cr\$	1.000,00
3.1.4.0 -	Encargos Diversos.....Cr\$	500,00
03070212.01 -	Manutenção dos Serviços.....Cr\$	24.500,00
4.1.3.0 -	Equipamentos e Instalações.....Cr\$	6.000,00
03070211.01 -	Ampliação dos Equipamentos e Instalações....Cr\$	6.000,00
4.0.0 -	<u>SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS</u>	
4.5.0 -	<u>SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....Cr\$	19.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....Cr\$	45.000,00
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros.....Cr\$	500,00
3.1.4.0 -	Encargos Diversos.....Cr\$	500,00
10915752.01 -	Manutenção dos Serviços.....Cr\$	65.000,00
5.0.0 -	<u>SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA</u>	
5.2.0 -	<u>SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....Cr\$	33.750,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....Cr\$	2.000,00
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros.....Cr\$	37.000,00
3.1.4.0 -	Encargos Diversos.....Cr\$	500,00
03080302.01 -	Manutenção dos Serviços.....Cr\$	73.250,00
4.1.4.0 -	Material Permanente.....Cr\$	4.000,00
03080301.01 -	Ampliação dos Equipamentos e Instalações....Cr\$	4.000,00

ARTIGO 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação e redução parcial das seguintes rubricas:

MOD 117 - 15 BLOCOS - 100 200/176



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2053

(N.º 2)

de 09 de setembro de 1976.

rias econômicas e programações abaixo especificadas, em igual quantia, / constante do orçamento programa do corrente exercício, como segue:

2.0.0 -	<u>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
2.3.0 -	<u>SEÇÃO DE COMPRAS</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....Cr\$	8.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....Cr\$	3.600,00
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros.....Cr\$	1.500,00
03070212.01 -	Manutenção dos Serviços.....Cr\$	13.100,00
4.1.3.0 -	Equipamentos e Instalações.....Cr\$	11.949,00
4.1.4.0 -	Material Permanente.....Cr\$	3.403,00
03070211.01 -	Ampliação dos Equipamentos e Instalações....Cr\$	15.352,00
3.0.0 -	<u>SERVIÇO DA FAZENDA</u>	
3.1.0 -	<u>SEÇÃO DE CONTADORIA</u>	
4.1.4.0 -	Material Permanente.....Cr\$	2.048,00
03080321.01 -	Ampliação dos Equipamentos e Instalações....Cr\$	2.048,00
4.0.0 -	<u>SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS</u>	
4.1.0 -	<u>SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....Cr\$	65.000,00
10915752.01 -	Manutenção dos Serviços.....Cr\$	65.000,00
5.0.0 -	<u>SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA</u>	
5.1.0 -	<u>SEÇÃO DE PROCURADORIA E CONSULTORIA</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....Cr\$	33.750,00
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros.....Cr\$	37.000,00
03070212.01 -	Manutenção dos Serviços.....Cr\$	70.750,00
4.1.3.0 -	Equipamentos e Instalações.....Cr\$	2.500,00
4.1.4.0 -	Material Permanente.....Cr\$	4.000,00
03070211.01 -	Ampliação dos Equipamentos e Instalações....Cr\$	6.500,00

ARTIGO 4.º - Considerando que parte do crédito aberto no artigo 2.º desta lei, bem como parte dos recursos a serem utilizados constituam despesas de capital, fica alterado o Orçamento Plurianual de Investimentos / aprovado pela lei nº 2.004 de 26 de novembro de 1.975, passando a vigorar para o exercício de 1.976, na forma abaixo discriminada, as seguintes programações:

2.0.0 -	<u>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
2.3.0 -	<u>SEÇÃO DE COMPRAS</u>	
03070211 -	Imobilizações Técnicas.....Cr\$	1.597,00
2.4.0 -	<u>SEÇÃO DE ARMOXARIFADO</u>	
03070211 -	Imobilizações Técnicas.....Cr\$	6.000,00
3.0.0 -	<u>SERVIÇO DA FAZENDA</u>	
3.1.0 -	<u>SEÇÃO DE CONTADORIA</u>	
03080321 -	Imobilizações Técnicas.....Cr\$	42.536,00
5.0.0 -	<u>SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA</u>	
5.1.0 -	<u>SEÇÃO DE PROCURADORIA E CONSULTORIA</u>	
03070211 -	Imobilizações Técnicas.....Cr\$	27.007,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI N.º 2053

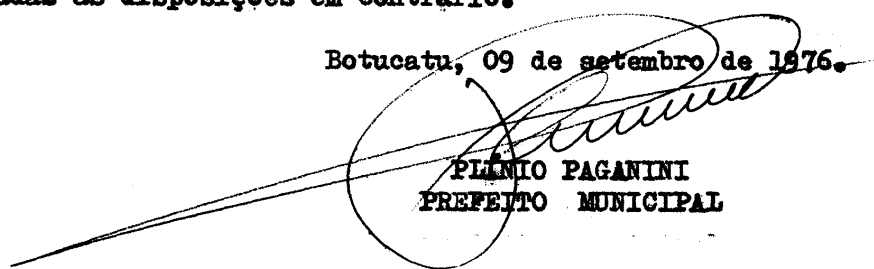
(N.º 3)

de 09 de setembro de 1976.

5.2.0 - SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
03080301 - Imobilizações Técnicas.....R\$ 6.500,00

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 09 de setembro de 1976.


PLÍNIO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 09 de setembro de 1976, 121º ano de fundação de Botucatu. O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, SUBSTITUTO,


MARIA JOSÉ DE LIMA ROSOLEM